Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
22/01/2024

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2024

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Dona Sinhá, n° 295, Centro, Guaranésia/MG, CEP: 37810-000, torna-se público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção, formação de cadastro de reserva e contratação em regime de designação temporária, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 1.564/2005 (e suas alterações).

As leis municipais que criaram os cargos/funções e as atribuições são as leis: Lei Complementar nº 18/2008 (e suas alterações); Lei Complementar nº 06/2005 (e suas alterações), Lei Complementar nº 13/2008 (e suas alterações).

A necessidade do Processo Seletivo está fundamentada no ofício nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Educação e, se necessário, outras secretarias no caso da função de motorista.

Considerando ser o tema de relevante interesse público, em virtude da necessidade e importância da manutenção das atividades regulares nas creches e escolas municipais e também devido à municipalização destas, houve um aumento expressivo de salas de aula e por não haver mais classificados nas listas de processos seletivos vigentes para **Monitor de Educação Infantil e Motorista,** torna-se indispensável a abertura do Processo Seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo através da Portaria nº 026, de 11/01/2024.

1- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades de excepcional interesse público nas unidades pertencentes à rede em todo o Município dentro da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 A Comissão do Processo Seletivo é autônoma, cabendo a ela toda e qualquer decisão.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária conforme a Lei Municipal nº 1.564/2005 e demais alterações, para o preenchimento de vaga e constituição de cadastro de reserva das funções especificadas no quadro abaixo, sendo apresentadas as especificações e as atribuições no Anexo III do presente Edital:

2.2

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Monitor de Educação Infantil	**Ensino médio na modalidade Normal ou Normal Superior ou Superior em Pedagogia**	**40 horas**	**R$ 2.074,20**	**R$ 50,00**	**01 vaga e Cadastro de Reserva**
Motorista	**5º ano do Ensino Fundamnetal Carteira Nacional de Habilitação CNH (definitiva) Carteira D ou E**	**40 horas**	**R$ 1.420,07**	**R$ 40,00**	**01 vaga e Cadastro de Reserva**

2.3 A carga horária dos contratados na forma deste Edital atenderá às necessidades urgentes e temporárias do Município de Guaranésia, limitando-se à carga horária máxima estabelecida em Lei.
2.4 O vencimento do profissional contratado em designação temporária nos termos deste Edital será igual ao vencimento do cargo equivalente ao padrão inicial no correspondente nível de titulação, conforme legislação municipal, obedecendo à proporcionalidade de carga horária, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato.
2.5 As inscrições deverão ser realizadas na **Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Centro, Guaranésia-MG.**
2.6 O período de inscrição para as funções de **Monitor de Educação Infantil e Motorista, será de 24/01/2024 a 20/02/2024, das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira.**
2.7 Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha (modelo próprio), constante no Anexo I, no local da inscrição.
2.8 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas, recebendo, nesta oportunidade, o protocolo, o qual deverá ser apresentado na ocasião da avaliação.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para todas as funções são exigidos:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo e de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12 da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;
b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
3.2 **A inscrição far-se-á mediante:**
a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
b) Preenchimento da ficha de inscrição;
c) Cópia do carteira de identidade ou um documento com foto e original para comprovação;
d) O candidato com deficiência deverá anexar à ficha de inscrição, laudo médico (original c/ número do CRM, em receituário próprio, emitido nos últimos doze meses), atestando a espécie e o grau ou nível da

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, enquadrando-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3 Aceita a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, sem o qual não será admitido para a realização da prova.

3.4 **O depósito da taxa de inscrição ou transferência bancária** deverão ser efetivados na Agência da Caixa Econômica Federal, na agência **3751,** conta corrente nº. **71010-6,** em nome de Prefeitura Municipal de Guaranésia.

3.4.1 Não se aceitará, em nenhuma hipótese, comprovante de depósito em caixa eletrônico e PIX

3.5 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com poderes específicos, com reconhecimento de firma, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.

3.6 Não serão recebidas inscrições via postal, fax ou em caráter condicional.

3.7 Os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação serão exigidos dos candidatos aprovados no ato da convocação para início do exercício, sendo que a não apresentação acarretará perda dos direitos decorrentes.

3.8 Candidatos com Deficiência:

3.8.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que se trata este Edital podendo este concorrer à vaga, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência da pessoa, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/99.

3.8.2 A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação da prova, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

3.8.3 O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova deverá fazer a solicitação POR ESCRITO e entregá-la no mesmo local de inscrição, ATÉ O TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

3.8.4 No caso de incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função prevista neste Edital, a contratação não será efetivada.

4 – DA PROVA ESCRITA

4.1 A prova escrita para as funções de **Monitor de Educação Infantil e Motorista**, será realizada no dia **03/03/2024, às 08h**, na Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Centro, Guaranésia-MG. No horário fixado para início da prova, os portões serão fechados e não serão admitidos quaisquer candidatos retardatários.

4.2 A prova ESCRITA do presente processo seletivo possuirá 30 questões para a função de **Monitor de Educação Infantil e Motorista.**

4.2.1 Comporão a prova escrita 10 (dez) questões de Português; 10 (dez) questões de Matemática; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, conforme a função descrita no item 4.2.

4.3. Quando da realização da prova, os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário marcado, no local determinado, munidos de:

a) Comprovante de inscrição,

b) Carteira de Identidade ou um documento com foto;

c) Caneta esferográfica **azul ou preta.**

4.3.1 **Não será permitida ao candidato a realização da prova sem a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento com foto original.**

4.4 A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.5. A prova escrita terá critério objetivo para avaliação e será de caráter eliminatório.

4.5.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas inerentes à função.

4.5.2 A prova escrita desenvolver-se-á em forma de teste, através de questão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo que somente uma deverá ser assinalada.

4.6. As respostas às questões da prova serão transcritas em *Folha de Resposta*, para correção atravésde gabarito.

4.6.1 O preenchimento da *Folha de Resposta* será de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 Durante a prova não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares; telefone celular, tablet ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

4.7.1 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma, devendo entregar ao Coordenador da Sala a folha de respostas.

4.7.2 O candidato só poderá levar o caderno de prova após (1h30min) uma hora e meia do ínício da aplicação da prova escrita. Caso o candidato termine a prova escrita antes do prazo determinado, o caderno de prova ficará retido com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para arquivamento.

4.7.3 Não serão computadas as questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.7.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

4.8 As matérias constantes da prova a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes no **Anexo II**, do presente Edital.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo 001/2024, os quais serão afixados nos **quadros de avisos da Prefeitura e pelo site (www.prefguaranesia.mg.gov.br)**, devendo ainda manter atualizado o endereço fornecido quando do preenchimento da inscrição, informando, além do endereço completo na ficha de inscrição, o endereço eletrônico (e-mail), se possuir.

4.10 A divulgação do gabarito da prova escrita das funções **Monitor em Educação Infantil e Motorista** será feita no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia e no endereço eletrônico (www.prefguaranesia.mg.gov.br) no dia **04/03/2024, a partir das 15h**.

4.11 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do gabarito para o pedido de revisão, dias 05/03/2024 e 06/03/2024.
4.11.1 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, dias 07/03/2024 e 08/03/2024.
4.11.2 A divulgação da classificação da prova escrita para as funções de **Monitor de Educação e Motorista** após prazo de recursos, será publicado no dia **15/03/2024**, a partir das 15h.
4.11.3 O candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da prova escrita para o pedido de revisão, dias 18/03/2024 e 19/03/2024.
4.11.4 A comissão de seleção terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar a respeito e, após a análise, encaminhar e tomar as providências necessárias, dias 20/03/2024 e 21/03/2024.

5 -DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente de notas.

5.2 Havendo igualdade na contagem geral dos pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

5.2.1 Maior número de acertos em Português;

5.2.2 Maior número de acertos em Matemática;

5.2.3 Maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

5.2.4 O candidato de maior idade.

5.3 Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, observados os critérios de desempate especificados no item 5.2.
5.4 A contratação do candidato para a função ficará condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 6.1.
5.5 A lista classificatória das funções **Monitor de Educação Infantil e Motorista** será divulgada e publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Guaranésia e no site (www.prefguaranesia.mg.gov.br), no dia **25/03/2024, a partir das 15h.**

6 – DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O candidato classificado será convocado por escrito para apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias:
a) Atestado médico admissional, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo;
b) Demais exames complementares exigidos, que serão de responsabilidade do candidato;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
d) Carteira de Identidade (RG);
e) CPF;

f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

g) Comprovante de residência atualizado;

h) PIS/PASEP;

i) Diploma de escolaridade exigida para a função e registro do órgão quando necessário;

j) Certidão de casamento ou nascimento;

k) Certificado de reservista comprovando estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais;

m) Certidão de nascimento, CPF e cartão de vacina dos filhos;

6.2 Na hipótese de não comparecimento na data da convocação, bem como a não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

6.3 Todos os exames e laudos médicos, exceto o exame admissional, são de responsabilidade e custeio do candidato.

6.4 Após a formalização do contrato, o candidato deverá se apresentar à unidade de trabalho até o próximo dia útil, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga pleiteada.

6.5 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Administração.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a classificação final será publicada no Mural do Paço Municipal.

7.2 O candidato que apresentar declaração ou documentos falsos terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrente, respondendo administrativa e criminalmente pelo evento.

7.3 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo simplificado o conhecimento, aceitação das instruções e normas contidas neste edital, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento.

7.4 A classificação neste processo seletivo simplificado assegura ao candidato a sua contratação, seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do presente Edital, dentro de número de vagas disponíveis.

7.5 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

7.6 Este Processo Seletivo será acompanhado pela Divisão de Gestão de Pessoas, Procuradoria e

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
22/01/2024

Corregedoria-Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria e Corregedoria-Geral do Município e pela Comissão do Processo Seletivo.

7.8 Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir os conflitos eventualmente existentes.

Guaranésia, 22 de janeiro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antonio da Silva Laudade
Secretário Municipal de Educação

Regiane Rossi Isaac
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 026

Carla Rejane Torquato
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 026

Lívia Maria Pereira de Brito Ramalho
Membro da comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 026

Sidinéia Isidoro Gervásio
Membro Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 026

Leliane de Souza Alves Silva
Membro da Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 026

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
22/01/2024

Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: Função:_____

NOME COMPLETO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DATA DE NASCIMENTO:

É portador de deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO

Qual:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua_____nº._____ Bairro:_____

Cidade:_____CEP:_____

Telefone residencial: ( )_____Celular: ( ) _____

E-mail _____

Obs.: O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A entrega desta ficha de inscrição implica na declaração de que o candidato conhece e aceita as normas do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024.

DATA:_____de_____de 2024

_____
Ass. Do Candidato

Nº. DA INSCRIÇÃO_____NOME DO CANDIDATO_____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

ANEXO II

MATÉRIAS RELATIVAS À PROVA ESCRITA
NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO DE: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Linguagem verbal e não verbal; ortografia; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação; figura de linguagem; acentuação gráfica; sinais de pontuação; classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção; frase, oração e período; concordância verbal e nominal.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

AMARAL, Emília; FERREIRA, Mauro; LEITE, Ricardo; ANTÔNIO, Severino. Língua Portuguesa: Novas Palavras–Volumes 1, 2 e 3.
FARACO & MOURA. Gramática. Editora Ática.
TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição,subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; expressões numéricas; equações do 1°e 2°graus; sistema de equações do 1° e do 2° graus; teorema de Pitágoras; porcentagem; sistema de medida de tempo e sistema métrico decimal; problemas envolvendo os itens do programa.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, volume único.
DANTE,Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, volume único.
IEZZI,Gelson e outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual.Volume único.

Conhecimentos Gerais: Política; Política Internacional; Política Nacional; Guerras, Conflitos e Terrorismo; Migração, Refugiados e Demografia; Economia; Economia Nacional; Economia Internacional; a América Latina; Ciência, Tecnologia e Inovação; Conhecimentos Gerais sobre Energia; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento Global Conhecimentos Gerais sobre Desastres Naturais e Humanos; Conhecimentos Gerais Sobre Arte e Cultura; Sociedade e Comportamento; Questões Sociais; Movimentos Sociais, Discriminação e Desigualdade: Raça, classe e gênero; Conhecimentos Gerais de Educação nas Questões Sociais; Saúde; Trabalho,

Transporte, Previdência e outras Questões Sociais; Segurança Pública.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. Voaz Geografia: volume único: Ensino Médio. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2013.
BOLIGIAN, Levon; ALVES, Andressa. GEOGRAFIA Espaço e identidade.volume 1: Ensino Médio. 1a edição. São Paulo: Editora Brasil, 2016.
MARTINEZ, Rogério; GARCIA, Wanessa. #Contato Geografia.1o ano:Ensino Médio. 1a ed.São Paulo:Quinteto editorial, 2016.
MOREIRA, João Carlos; SENE, José Eustáquio de. Projeto Múltiplo: Geografia. Volume único: Ensino Médio. 1ª ed. São Paulo: Scipione, 2014.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -Lei nº 8.069, de 13.07.1990 atualizada e Leis que alteram a Lei Federal nº 8.069, atualizada. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. DIÁLOGOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NAS ESCOLAS.

FUNÇÃO DE: MOTORISTA

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos; ordem alfabética; pontuação; divisão silábica e classificação quanto ao número de sílabas; ortografia: X/CH, S/Z, G/J; masculino e feminino; singular e plural; aumentativo e diminutivo; sinônimos e antônimos; acento agudo e acento circunflexo; tipos de frase; uso dos porquês.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BRAGANÇA, Angiolina; CARPANEDA, Isabella. Porta Aberta – Letramento e Alfabetização, 3º, 4º e 5º anos. Editora FTD.
CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Português: Linguagens, 3º, 4º e 5º anos. Editora Saraiva.
FARACO & MOURA. Gramática. Editora Ática.
TUFANO, Douglas. Gramática Fundamental. Editora Moderna.

Matemática: Sistema de Numeração Decimal; Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação de Números Naturais; Números Racionais; Sistema Monetário; Medidas de Comprimento e Tempo.

Bibliografia: As referências citadas são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

BARROSO LIMA, Maria Aparecida. Matemática: registrando descobertas. Editora Ediouro.
GIOVANNI JR & Bonjorno. 1ª a 4ª série. Editora FTD.
GUELLI, Oscar. Coleção: Quero aprender Matemática. Editora Ática.

Conhecimentos Gerais: Política; Política Internacional; Política Nacional; Guerras, Conflitos e Terrorismo; Migração, Refugiados e Demografia; Economia; Economia Nacional; Economia Internacional; a América Latina; Ciência, Tecnologia e Inovação; Conhecimentos Gerais sobre Energia; Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento Global Conhecimentos Gerais sobre Desastres Naturais e Humanos; Conhecimentos Gerais Sobre Arte e Cultura; Sociedade e Comportamento; Questões Sociais; Movimentos Sociais, Discriminação e Desigualdade: Raça, Classe e Gênero.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
22/01/2024

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais programados pela Unidade Educacional;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar a criança na alimentação;
- Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem;
- Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;
- Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros;
- Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
- Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelas crianças;
- Promover trabalhos de desenho, pintura, modelagem, teatro, canto e dança, examinando e corrigindo hábitos de higiene, limpeza, obediência e tolerância;
- Desenvolver atividades de ensino e aprendizagem principalmente com crianças de quatro e cinco anos, de forma a prepará-las à fase introdutória da Educação Básica (seis anos), considerando, nesse aspecto, regência de sala;
- Executar outras atribuições afins.

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
22/01/2024

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE: MOTORISTA

- Dirigir veículos de carga e de passeio, carregar e transportar pessoas e mercadorias, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro de acordo com o que foi previamente programado ou estabelecido pelas normas administrativas;
- Entregar e receber materiais e documentos;
- Abastecer o veículo sob sua responsabilidade;
- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Proceder à limpeza do veículo, lavando-o e encerando-o. Manter a limpeza dos veículos, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Manter atualizada a documentação do veículo;
- Zelar pela conservação do veículo, comunicando a chefia imediata as falhas e solicitando reparos necessários ao seu funcionamento ou estado de conservação;
- Efetuar reparos emergenciais no veículo para garantir seu funcionamento até o devido socorro;
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas pela Administração Municipal ou determinadas pelo departamento a que estiver lotado;
- Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade nos equipamentos de segurança, número excessivo de passageiros ou qualquer outra forma que venha a infringir a legislação de trânsito;
- Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- Realizar viagens a serviço do órgão;
- Manter sempre atualizada a documentação pessoal, de acordo com a exigência do Código de Trânsito Brasileiro;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado de acordo com as normas determinadas;
- Seguir rigorosamente o que determina a legislação de trânsito;
- Participar de treinamentos específicos quando determinado, para utilização de veículos diferenciados nas áreas de saúde, educação ou qualquer outro departamento;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata ou superior.

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	FUNÇÃO	PERÍODOS E LOCAIS
Publicação do Edital	-	DIA 22/01/2024 www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Inscrições De segunda a sexta-feira das 12:00 às 17:00 horas	Monitor de Educação Infantil e Motorista	DE 24/01/2024 a 20/02/2024 Escola Municipal Dom Inácio João Dal Monte, na Rua Dr. Alberto José Alves, nº. 285, Centro – Guaranésia - MG
Realização das ProvasEscritas Duração da prova de 03 horas	Monitor de Educação Infantil e Motorista	DIA 03/03/2024 Escola Municipal Dom Inácio JoãoDal Monte Rua Dr. Alberto José Alves, 285 - Centro – Guaranésia – MG Às 08 horas
Divulgação do Gabarito	Monitor de Educação Infantil e Motorista	DIA 04/03/2024 a partir das 15:00 horas www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recurso Gabarito	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data da divulgação do gabarito	DIAS 05/03/2024 E 06/03/2024
Prazo de apreciação do Recurso do Gabarito	A comissão terá 02 diasúteis após o recurso do candidato para se manifestar	DIAS 07/03/2024 E 08/03/2024
Classificação da prova Escrita após Recurso	Monitor de Educação Infantil e Motorista	DIA 15/03/2024 a partir das 15:00 horas www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal
Prazo para Recurso da Classificação	O candidato terá 02 dias úteis a contar da data do resultado da prova escrita	DIAS 18/03/2024 E 19/03/2024
Prazo para Apreciação do Recurso da Classificação	A comissão terá 02 dias úteis após o recurso do candidato para se manifestar	DIAS 20/03/2024 E 21/03/2024
Classificação Final	Monitor de Educação Infantil e Motorista	DIA 25/03/2024 a partir das15:00 horas www.prefguaranesia.mg.gov.br Mural do Paço Municipal